

Superintendência da Região do Cariri
 Superintendência da Região do Sertão Central
 Superintendência da Região do Litoral Leste/Jaguaribe
 Célula de Atenção à Rede de Urgência e Emergência
 Superintendência Jurídica
 Ouvidoria
 Assessoria de Comunicação
 Conselho das Secretarias Municipais de Saúde – COSEMS
 Superintendência da Escola de Saúde Pública do Ceará
 Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Ceará – SEMS/CE
 Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa/SEMS/CE.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves
 Vânia Maria Cavalcante de Sousa
 Mere Benedita do Nascimento
 Eva Vilma Moura Baia
 Luciana Matos Alves
 Márcia Maria Mororó Monteiro Muniz
 Rodrigo Leitão Santiago
 Sayonara Moura de Oliveira Cidade
 Marcelo Alcântara Holanda
 Roberto Rocha Araujo
 Sonia Maria Vieira

*** **

PORTARIA Nº1393/2021.

INSTITUI O GRUPO CONDUTOR PARA ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA – DPOC NO ESTADO DO CEARÁ

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ e GESTOR ESTADUAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS/CE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o Art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, o art. 17, inciso XI da Lei Nº8.080, de 19 de setembro de 1990; CONSIDERANDO a Lei Federal Nº8.080, de 19 de setembro de 1990 que inclui a Assistência Terapêutica Integral, inclusive farmacêutica, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS); CONSIDERANDO o Decreto Nº7.508, de 28 de junho de 2011 que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, que garante o acesso universal e igualitário à assistência farmacêutica deve “estar a prescrição em conformidade com a Renome, Resme e os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas ou com a relação específica complementar estadual –, distrital ou municipal de medicamentos; e ter a dispensação ocorrido em unidades indicadas pela direção do SUS”. CONSIDERANDO a Portaria nº 905, de 24 de agosto de 2020, que dispõe sobre Organização e Funcionamento dos Grupos de Trabalho, no âmbito da Secretaria da Saúde, no Ceará; CONSIDERANDO a lei n.º 17.006, 30.09.19 que dispõe sobre a integração, no âmbito do sistema único de saúde – SUS, das ações e dos serviços de saúde em Regiões de Saúde no Estado do Ceará, CONSIDERANDO o Protocolo de atendimento a pacientes portadores de doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC) no Estado do Ceará, com a ficha catalográfica de NºC387p 2010, 36 p; CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma rede atenção à saúde regionalizada, em todos os níveis de atenção no Sistema Único de Saúde no Ceará, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo Condutor para atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC no Estado do Ceará.

Art. 2º O Grupo Condutor para atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC no Estado do Ceará tem o objetivo de padronizar as condutas clínicas e terapêutica às pessoas portadoras de DPOC nos níveis de atenção primário, secundário e terciário.

Art. 3º O Grupo será conduzido pela Coordenadoria de Políticas da Assistência Farmacêutica (COPAF), da Secretaria Executiva de Políticas de Saúde (SEPOS), com a participação de especialistas integrantes de diversas instituições diretamente envolvidas.

Art. 4º O Grupo Condutor será constituído por uma Coordenação Geral, Coordenação Técnica e integrantes de instituições, conforme anexo único desta Portaria.

Art. 5º Das atribuições dos integrantes do Grupo Condutor para atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC no Estado do Ceará

I – Da Coordenação Geral:

- Atualizar o Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC no Estado do Ceará.
- Dirigir os trabalhos;
- Representar o grupo;
- Convocar e presidir as reuniões;

II – Da Coordenação Técnica:

- Providenciar material para as reuniões quando necessário;
- Propor estratégias para monitoramento e avaliação;
- Colaborar e apoiar a COPAF nos assuntos pertinentes a atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC no Estado do Ceará.

III – Dos demais integrantes do grupo:

- Comparecer às reuniões;
- Colaborar com os trabalhos do grupo;
- Auxiliar na divulgação dos produtos;
- Definir e elaborar estratégias, diretrizes para atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC;

c) Construir instrumentos técnicos para normatização que contribuam para melhoria da utilização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC;

f) Monitorar e avaliar os resultados da implantação da atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC

g) Apoiar no processo de capacitações e no desenvolvimento profissional;

h) Propor normas, procedimentos e medidas que visem à qualificação e aprimoramento do processo de atualização do Protocolo de atendimento aos pacientes portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC

i) Colaborar e apoiar a COPAF/SEPOS nos assuntos pertinentes a atualização do protocolo.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2021.

Marcos Antônio Gadelha Maia
 SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 4º DA PORTARIA Nº1393, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

COORDENAÇÃO GERAL	
Fernanda França Cabral	Coordenadora de Políticas em Assistência Farmacêutica (COPAF/SEPOS)
Luciene Alice da Silva	Secretária Executiva de Políticas de Saúde – SEPOS
COORDENAÇÃO TÉCNICA	
Evanézia de Araújo Oliveira	Gerente Técnica COPAF/SEPOS
Karine Santos Cândia	Assessora Técnica COPAF/SEPOS
Karla Deisy Moraes Borges	Assessora Especial - SEPOS
INTEGRANTES DO GRUPO	
Antônio George Matos Cavalcante	HGCC
Cyntia Maria Sampaio Viana	HM
Fans Delgado Barros	IUWUC
Ivan Guerra de Araújo Freitas	HGCC
Maria da Penha Uchôa Sales	HM
Ricardo Coelho Reis	HUWC
APOIO	
SCPT - Sociedade Cearense de Pneumologia e Tisiologia	

*** **

